



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000399

DECRETO Nº. 3.276/2.017

- DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017 -

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, o imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Rede Coletora de Esgoto e Linha de Recalque, partes integrantes do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Inúbia Paulista, Comarca de Lucélia, com a área total de 2.017,37 m², necessária à aquela Companhia, para implantação de rede coletora de esgoto e linha de recalque, partes integrantes do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista, retratada no desenho final ERBE 6771/17 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **GERALDO ROSSI e OUTRA**, a saber:

Área 1: (R – S – T – U – V – W - R) = 1.060,78m²

(Faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto)

Faixa de terras em um imóvel rural, denominado “CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA”, situado na antiga Fazenda Monte Alegre, no distrito e município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia – SP, pertencente à matrícula 150 do C.R.I. de Lucélia – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6771/17, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "R", localizado na divisa com a cidade de Inúbia Paulista, distante 123,60m da Estrada que conduz a Inúbia Paulista, daí segue pela referida divisa com azimute de 112°00'14" por 8,55m até o ponto aqui designado "S"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 156°34'46" por 53,94m até o ponto aqui designado "T"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 187°31'07" por 110,27m até o ponto aqui designado "U"; segue confrontando com a propriedade de Joaquim de Faria Souza e Outra (Matr. 8.651 – C.R.I. de Lucélia – SP) com azimute de 201°19'15" por 24,77m até o ponto aqui designado "V"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 7°28'43" por 132,66m até o ponto aqui designado "W"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 336°34'46" por 58,36m até o ponto inicial R, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.060,78m².

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000400

Área 2: (O – X – Y – Z - P1 - M1 - A1 - O) = 956,59m²

(Faixa de servidão para passagem de linha de recalque)

Faixa de terras em um imóvel rural, denominado “CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA”, situado na antiga Fazenda Monte Alegre, no distrito e município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia – SP, pertencente à matrícula 150 do C.R.I. de Lucélia – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6771/17, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "O", localizado na divisa com a propriedade de Joaquim de Faria Souza e Outra (Matrícula 8.651 do C.R.I de Lucélia), distante 291,10m da divisa com a Cidade de Inúbia Paulista, daí segue confrontando com a propriedade de Joaquim de Faria Souza e Outra (Matr. 8.651 – C.R.I. de Lucélia – SP) com azimute de 201°19'15" por 8,99m até o ponto aqui designado "X"; segue confrontando com a propriedade de José Antonio Ribeiro e Outros (Matr. 998 – C.R.I. de Lucélia – SP) com azimute de 295°00'26" por 33,75m até o ponto aqui designado "Y"; segue com azimute de 292°05'54" por 17,35m até o ponto aqui designado "Z"; segue com azimute de 292°05'54" por 147,13m até o ponto aqui designado "P1"; segue com azimute de 16°55'36" por 4,95m até o ponto aqui designado "M1", confrontando desde o ponto X até aqui com a propriedade de José Antonio Ribeiro e Outros (Matr. 998 – C.R.I. de Lucélia – SP); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 112°32'45" por 145,33m até o ponto aqui designado "A1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 108°21'19" por 53,30m até o ponto inicial O, fechando o perímetro e encerrando uma área de 956,59m².

As áreas acima descritas encerram uma extensão de 2.017,37 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 07 de Novembro de 2.017.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria